

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Objeto: Aquisição de buquês de flores para o concurso de rainha e princesas do chimarrão. O evento será realizado no dia 09 de março de 2024, e faz parte das festividades ao aniversário de emancipação do município.

Justificativa: A aquisição por dispensa de licitação dos buquês de flores para o concurso de rainha e princesas do chimarrão se justifica como medida para a promoção deste tradicional evento, contribuindo para a valorização da cultura local.

Conforme reportado na formalização de demanda, sabe-se que é costume que as candidatas participantes, assim como aquelas eleitas, recebam flores como forma de agradecimento pela participação no evento.

A opção da contratação por dispensa de licitação é amparada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando que o valor da contratação é de baixo vulto (R\$ 880,00 – oitocentos e oitenta reais). A modalidade de aquisição será por meio de compra direta, nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Além disso, a dispensa de licitação permitirá a agilidade na contratação do fornecedor, evitando possíveis atrasos na organização do concurso e garantindo sua realização dentro dos prazos previstos.

Fundamentação Legal: Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Catanduvas, 08 de março de 2024.

Veroni Cassiano De Moraes Dalapria
Secretária de Educação, Cultura e Desporto